



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.237 DE 24 DE MAIO DE 1991

" Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), para atender às despesas com dragagem de córregos (limpeza de valas, canais, etc) existentes no Município, através de maquinários.

Art.2º - Os recursos para atender ao presente Crédito Especial, são advindos do provável excesso de arrecadação, com forma demonstrativo abaixo e de acordo com o que preceitua o inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17.03.64.

Receita arrecadada de Janeiro a Fevereiro/91	Cr\$ 100.549.491,06
Previsão de arrecadação de Março a Dezembro/91	<u>Cr\$ 502.747.455,30</u>
Previsão de arrecadação do total do exercício	Cr\$ 603.296.946,36
Orçamento Programa para 1991	<u>Cr\$ 450.000.000,00</u>
Provável excesso de arrecadação	Cr\$ 153.296.946,36
Comprometido com Créditos	<u>Cr\$ 131.650.000,00</u>
Saldo	Cr\$ 21.646.946,36
Este Crédito	<u>Cr\$ 5.000.000,00</u>
Saldo Disponível	Cr\$ 16.646.946,36

Art.3º - O Crédito mencionado obedece à seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho

2027.13760212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3132.00 - Outros Serviços e Encargos

Art.4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 27 de Maio de 1991.

Roberto Daniel Campos de Almeida  
- Prefeito Municipal -